CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

"O Legislativo trabalhando pelo povo"

0 RESOLUÇÃO 179/99

CRIA A DIÁRIA DE VIAGEM PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO FORMIGUENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA CRIADO O PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, DA DIÁRIA DE VIAGEM, DESTINADA A RESSARCIR AS DESPESAS DO SERVIDORES, QUE SE DESLOCAR DA SEDE DO MUNICÍPIO A SERVIÇO.

PARÁGRAFO ÚNICO: DIÁRIA DE VIAGEM, PARA EFEITO DESTA RESOLUÇÃO É O QUANTITATIVO EM DINHEIRO, CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, DESTINADO A COBRIR AS DESPESAS DO SERVIDOR QUE SE DESLOCAR DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO LEGISLATIVO.

ART. 2º - A DIÁRIA DE VIAGEM COMPREENDE DUAS PARCELAS IGUAIS, PARA ATENDER:

I - A ALIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO DESJEJUM, ALMOÇO, JANTAR OU LANCHE, QUANDO SE TRATAR DE DESLOCAMENTO DO MUNICÍPIO SUPERIOR A 12:00 HORAS;

II - A POUSADA, COMPREENDENDO O PERNOITE, NAS DELIGÊNCIAS SUPERIOR A 12:00 HORAS, DESDE QUE EXIJA A PERMANÊNCIA DO SERVIDOR NO DESTINO DURANTE TODA A NOITE.

PARÁGRAFO ÚNICO: NOS DESLOCAMENTOS INFERIORES A 12:00 HORAS MAS SUPERIORES A 06:00 HORAS O SERVIDOR RECEBERÁ O EQUIVALENTE A MEIA PARCELA DO VALOR QUE FOR ESTABELECIDO PARA COBRIR AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 1º DE JANEIRO DE 1999.

ART. 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 08 DE FEVEREIRO DE 1999

FLAVIO LUIS DA CUNHA
PRESIDENTE

CARLOS ANTÔNIO LAMOUNIER
1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO FERNANDES T. COSTA
VICE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça São Vicente Férrer, 140
CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

"O Legislativo trabalhando pelo povo"

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/99

==========

PERNOITE OU PARC. ALIMENTAÇÃO	1 /2 PARCELA ALIMENTAÇÃO
28,61	14,30

==========

1 LOCALIDADE ESPECIAIS:

BRASÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TODAS AS CAPITAIS, A EXCEÇÃO DE BELO HORIZONTE, TERÃO ACRÉSCIMO DE 30% (TRINTA POR CENTO).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 08 DE FEVEREIRO DE 1999

FLAVIO LUIS DA CUNHA
PRESIDENTE

ANTÔNIO FERNANDES TONINHO COSTA
VICE PRESIDENTE

CARLOS ANTÔNIO LAMOUNIER
1º SECRETÁRIO